



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1112/2008.

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fundação Universidade de Passo Fundo - FUPF, e dá outras providências.*

**Glademir Aroldi**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Saldanha Marinho - RS, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Universidade de Passo Fundo - FUPF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº92.034.321/0001-25, com sede no Campus I, Bairro São José, na Cidade de Passo Fundo - RS, mantenedora da Universidade de Passo Fundo - UPF, instituição de ensino superior, com sede no Campus I, Bairro São José, na Cidade de Passo Fundo - RS.

Art. 2º. O convênio tem por objeto a cooperação entre a FUPF e o Município para a implantação do Projeto da Clínica Fonoaudióloga do Curso de Fonoaudiologia da UPF.

Art. 3º. O Convênio será pelo prazo de um ano, sem qualquer custo ao Município.  
Parágrafo Único. Fica permitida a renovação do convênio, sempre pelo mesmo período.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 26 de junho de 2008.

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal